



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.116, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Torna sem efeito portaria que concede adicional de insalubridade em grau médio e ao empregado municipal que nomina.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS

DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a regularizar a situação funcional de **Lucas Luiz Gerhardt**, Ocupante do Emprego Público de Motorista, Matrícula n° 01.0201, tendo em vista sua transferência da Secretaria Municipal da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna sem efeito a portaria n° 3106 de 15 de março de 2024, que concede insalubridade em grau médio, (20%), nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado, retornando para o Grau Máximo(40%).

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de Março de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos